

RESOLUÇÃO Nº 84/08-COUN

Revoga a Resolução nº 83/08-COUN e altera o § 1º do art. 2º e o art. 3º da Resolução nº 79/08-COUN que aprova as normas do Colégio Eleitoral para elaboração da lista tríplice para escolha de Reitor da UFPR, quadriênio 2008/2012 e dá outras providências.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciado no processo nº 027051/2008-76 e por maioria de votos (32x01),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 83/08-COUN.

Art. 2º Alterar o § 1º do art. 2º da Resolução nº 79/08-COUN, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º Poderão ser votados os candidatos que preencherem os requisitos legais e que protocolarem suas inscrições na Secretaria dos Órgãos Colegiados, a partir das 8h do dia 21 de julho de 2008 até às 18h do dia 5 de setembro de 2008, impreterivelmente, mediante requerimento dirigido à Presidência do Conselho Universitário.

§ 2º (...)

§ 3º (...)”

Art. 3º Alterar o art. 3º da Resolução nº 79/08-COUN, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A reunião do Colégio Eleitoral será convocada pela Reitoria da Universidade e realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2008, em local e horário a serem definidos pela respectiva convocação.”

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 25 de agosto de 2008.

Márcia Helena Mendonça
Presidente em exercício